

REDENTOR ENERGIA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 12.126.500/0001-53

FATO RELEVANTE

A **Redentor Energia S.A.** (“Companhia”), de acordo com as regras estabelecidas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, na Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361”) e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, comunica aos seus acionistas e ao mercado, tendo em vista os fatos relevantes publicados em 16 de novembro de 2011 e 3 de julho de 2012, que recebeu de seu acionista controlador, Parati S.A. – Participações em Ativos de Energia Elétrica (“Ofertante”), a informação de que o preço para aquisição das ações da Companhia, no âmbito da oferta pública de cancelamento do seu registro de companhia aberta e saída do Novo Mercado da BM&FBovespa (“OPA”), foi aumentado voluntariamente para R\$7,20 (sete reais e vinte centavos) por ação, nos termos do item 10.3.2 do Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Em razão do acima exposto, o período de 15 (quinze) dias mencionado no parágrafo primeiro do artigo 4º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no inciso I e parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 361, para revisão do preço da oferta, começará no dia seguinte à data da publicação deste Fato Relevante e expirará em 01 de agosto de 2012.

A OPA permanece sujeita à aprovação dos seus termos pela Comissão de Valores Mobiliários e à devida publicidade e processamento, nos termos da regulamentação aplicável.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2012.

Roberto Schäfer de Castro
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores